



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 14/2024
LEI Nº 2024

AUTÓGRAFO Nº 12/2024
APROVADO EM 04.03.2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente através de recursos de doação do imposto de renda para o Fundo Municipal do Idoso de Chavantes, no valor de R\$ 80.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente, com recursos de doação através do imposto de renda destinado ao Fundo Municipal do Idoso de Chavantes, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.05.04 – FMAS – Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.241.0006.2.010 – Subvenção Social Associação dos Idosos

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha – 200

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 80.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e, os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente no exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE RICARDO NABERO
Presidente

Chavantes, 05 de março de 2024.

LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário